



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 248 - BERTIOGA/SP - 12 DE MAIO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Prazo para recadastramento de ambulantes termina dia 18

**Interessados têm até sexta-feira para regularizarem seus cadastros e não perderem as licenças**

Atenção ambulante. Se você é licenciado na Prefeitura e ainda não fez o recadastramento, tem até a próxima sexta-feira, dia 18, para renovar sua licença. Dos 894 ambulantes cadastrados, apenas 198 cumpriram, até o momento, as exigências da Diretoria de Abastecimento para manutenção do cadastro.

Segundo informações do setor, após o término do período de entrega de documentos, as licenças que não estiverem dentro das determinações serão canceladas, conforme artigo 3º da Lei Municipal 135/95. O programa de renovação foi prorrogado até o próximo dia 18 para dar uma segunda chance aos permissionários que não conseguiram juntar os documentos necessários ou não se informaram quanto aos procedimentos para a renovação das licenças.

Para efetuar a revalidação do cadastro, o ambulante deverá comparecer à Diretoria de Abastecimento, no Paço Municipal, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, munidos de: xerox de CPF, RG, Comprovante de Residência atualizado e Título de Eleitor, além de

Atestado Médico recente e 2 fotos 3x4.

**Recadastramento** - A renovação de cadastros de ambulantes é uma medida adotada pela Diretoria de Abastecimento, órgão vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, para normalizar as licenças existentes e acabar com os cadastros e vendas irregulares. Para tanto, é necessário atualizar o endereço dos permissionários e melhorar a comunicação entre os mesmos e a Prefeitura.

Também é preciso renovar os atestados de

saúde, pois muitos cadastrados possuem esses documentos dentro do prazo de validade necessário para exercer a atividade. Outro ponto importante é verificar a regularidade da licença. Em algumas situações foi constatado que quem trabalha com a licença não é o ambulante cadastrado, mas terceiros e, em outros casos, que o permissionário não reside no Município. O intuito da Prefeitura é acabar com os vendedores de temporada, que exercem atividade durante o verão e depois voltam às suas cidades, e beneficiar o município liberando o espaço para ele exercer o trabalho licenciado.

### *Posse do Conselho Tutelar acontece na quinta-feira*

Os novos membros do Conselho de Tutelar de Bertiooga tomam posse no próximo dia 17 de maio, às 16 horas, em solenidade na Sala de Reuniões da Colônia de Férias Ruy Fonseca, Sesc-Bertiooga.

Serão empossados os cinco titulares eleitos recentemente: Ester Maria de Jesus, Ivani Aparecida Correia, Eliane Minoda

Uabiko Silveira, Mariza Babetto Quirino e Elisabete Rodrigues Moreira Quirino, além dos cinco suplentes: Napoleão Antonio de Lima Fernandes, Sabrina Monteiro, Márcia Regina Servo, Silena Aparecida Del Debbio Sortino e Maria Helena Felipe Dutzmann.

O acesso à solenidade de posse será mediante convite.

### ATOS OFICIAIS

#### COMUNICADO

Nobel Soares de Oliveira, Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município torna público que, em virtude dos problemas decorrentes da revisão do sistema de dados, o atendimento ao público foi prejudicado em período superior àquele previsto pela Medida Provisória 01/2007, que prorrogava até dia 18 do corrente, o prazo para que os contribuintes pudessem se beneficiar das vantagens oferecidas pelo REFIS/2006, instituído pela Lei Complementar 50/2006.

Assim, e com o objetivo de se restituir aos interessados a oportunidade de aderirem ao citado programa, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município está retirando de apreciação pela Câmara Municipal, a referida Medida provisória nº 01/2007, substituindo-a por um novo projeto de lei complementar, nos termos do qual se proporcionará aos contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para que possam aderir ao programa. Em vista da presente determinação, o prazo do REFIS/2006 encerra-se nesta sexta-feira, dia 11 de maio, somente sendo reaberto a partir do momento em que os senhores vereadores decidirem pela aprovação da nova lei.

Considerando a relevância da matéria, o Senhor Chefe do Executivo Municipal solicitou aos nobres vereadores a adoção do regime de urgência na tramitação do citado projeto de lei, convocando extraordinariamente a Câmara Municipal até que haja deliberação sobre a matéria.

Enquanto isto, o DIVAT continuará atendendo aos interessados no parcelamento da dívida, porém sem os benefícios oferecidos pela Lei Complementar nº 50/2006.

Bertiooga, 11 de maio de 2007.

Nobel Soares de Oliveira

Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA Nº 15/07**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/05/07**

PROCESSOS: 51248/87 – SINDICATO E.E. BANCÁRIOS DE SANTOS, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO TLCS (TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS) A PARTIR DE 2007.** 4757/01 – SYMONNE COSTA DA FONTE, **INDEFIRO O PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 581/07.** 3957/05 – JOÃO APARECIDO NUNES, **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 5472/06 – SILVIO ROBERTO PARAVONI-ME, **INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO D.I.A. 39/07 E DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 852.30.6654/5 – OLEGÁRIO ALVES FRANCO, PELO QUE DEPREENDE NADA HÁ QUE DEFERIR, A EMPRESA ENCERROU AS ATIVIDADES RESTANDO QUITAR OS DÉBITOS DEVIDOS DO PERÍODO EM QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 56.15.2315/07 – JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 80.19.2449/07 – MARIA RENATA DA SILVA SALVARANI, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 80.19.2493/07 – ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIS, COMERCIANTES E MEMBROS DA SOCIEDADE DE BERTIOGA – AGC-COMESB, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ANEXO V TAB. IV ITEM b-2 ART. 114 À 116 DA LEI 324/98, ISENTOS DE TRIBUTOS, DISPONÍVEL APÓS CUMPRIMENTO DO ART. 116.2572/07 – CRISTIANO CORREA DA SILVA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 378.23.3035/07 – MARINEZ SUSIN BELLAGAMBA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, ISENTOS DE TRIBUTOS CONFORME ART. 30, ANEXO V TAB. II DA LEI 324/98. 3093/07 – INDEXCOL – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO 60 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 630.68.3095/07 – ANTONIO SERGIO LISA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO 60 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 412.57.3132/07 – MARIA APARECIDA SALES, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 170.20.3208/07 – CECEM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA.**

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**LAUDA Nº 16/07**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/07**

PROCESSOS: 51248/87 – SINDICATO E.E. BANCÁRIOS DE SANTOS - **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO TLCS (TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS) A PARTIR DE 2007.** 14878/97 – AKIO MATSUMOTO – **INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, DEVIDO AO CONTRIBUINTE ESTAR COM DÉBITOS EM 2003 (DÍVIDA ATIVA).** 6868/98 – KATIA HIDALGO DAIA – **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 5377/00 – RESGATE MERCOSUL S/C LTDA – ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 4757/01 – SYMONNE COSTA DA FONTE - **INDEFIRO O PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 581/07.** 6088/04 – CONAF – COMÉRCIO DE FERRO E AÇOLTA – **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 2304/05 – COLÉGIO CAIÇARA I – JACIRA AP. COSTA PINTO – **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 42730, CONFORME PETIÇÃO 317/07.** 3957/05 – JOÃO APARECIDO NUNES - **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 2449/07 – MARIA RENATA DA SILVA SALVARANI - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 80.19.2926/07 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – SAÚDE BUCAL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES. VALOR DOS TRIBUTOS: ISENTOS.** 3216/07 – IVANA ALVES DA SILVA – **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 36,08 .**

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**MARCO ANTONIO DE FREITAS**

**Diretor de Finanças**

UFIB - R\$ 1,6963

**HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga, vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmº Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG	PROCESSO N.º
JONAS DOMINGOS FILHO	2210	7074/06
WILSON CESAR DIONISIO	2207	7073/06
EVELIN BEATRIZ GUIDA	2205	7072/06
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	2202	7071/06
ANA PAULA LEITE BACELAR	2199	7069/06
DULCE HELENA RITI DANTAS	2197	7067/06
CLAUDINEA FREIRE PADUA	2196	7066/06
VANILDA RODRIGUES DA SILVA	2195	7065/06
RENILDA NASCIMENTO SANTOS	2194	7064/06
ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	2192	7062/06
GILVANEIA DE JESUS R. PEREIRA	2191	7061/06
MARLY RODRIGUES DAMATO	2190	7060/06
JAILSON CABRAL	2187	7058/06
GISELDA MANZATO KASHIHARA	2186	7057/06
SONIA PEREIRA DE FREITAS	2185	7056/06
ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA	2184	7055/06
SIRLENE RIBEIRO M. DOS PRAZERES	2183	7054/06

Bertioga, 08 de maio de 2007.

**ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA**  
**Chefe Seção Recursos Humanos**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo: 710/07-Contratado: Dra Consult Engenharia Ltda-Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Drenagem e Aterro Hidráulico para a recuperação ambiental da área de expansão urbana, do Município-Modalidade: TP 06/07-Prazo: 05 meses-Valor global: R\$ 198.900,00-Data: 02/04/07-Processo: 1711/07-Contratado: Laft Com. de Mat. p/ Diagnósticos Laboratoriais Ltda -Objeto: Fornec. de kits de reagentes de hematologia e reagentes p/ exames de potássio e sódio. c/ fornec. em comodato de equipamentos-Modalidade: Convite-Prazo: 05 meses-Valor global: R\$ 35.000,00-Data: 23/04/07-Processo: 1711/07-Contratado: Labinbraz Comercial Ltda -Objeto: Fornec. de kits de reagentes de bioquímica, c/ fornec. em comodato do equipamento analisador automático de bioquímica-Modalidade: Convite-Prazo: 05 meses-Valor global: R\$ 34.220,00-Data: 23/04/07

**TERMOS ADITIVOS**

Processo: 4582/06-Contratada: Fernando Miragaia Peruzzo-Objeto: Prorrogação de prazo para prest. de serviços especializados em consultoria técnica comercial na área de eng. p/ o gerenciamento integrado do sistema de iluminação pública do Município-Prazo: 30 dias-Data: 02/04/07-Processo 7259/06-Contratada: Interlocadora S/A-Objeto: Prorrogação de contrato p/ locação de 08 veículos para realização de serviços públicos do município-Prazo: 03 meses-Valor global: R\$ 29.244,00-Data: 09/04/07-Processo: 571/04-Contratada: Aldo Martins da Silveira Filho-Objeto: Prorrogação de prazo para loc. de imóvel sito a R. Henrique Montez, esquina com a Av. Anchieta nº 1541 - Q. 10 L.16 - Jd. Lido, Bertioga, para instalação do PROCON PAT e Banco do Povo-Prazo: 03 meses-Valor Global: R\$ 6.448,50-Data: 12/04/07-Processo: 7060/05-Contratada: Trajeto Constr. e Serviços Ltda-Objeto: Aditamento de contrato p/ execução dos serviços de reforma junto a U.E. EE Archimedes Bava, sito a Av. Washington Curvelo, s/n, Jd. Indaíá, no Município.-Prazo: 30 dias-Data: 13/04/07-Processo: 7114/06-Contratada: Maic Engenharia Ltda-Objeto: Prorrogação de contrato p/ execução de calçada na EE/EM Jd. Vista Linda, no Município - Prazo: 30 dias-Valor: R\$ 8.285,01-Data: 13/04/07-Processo: 7313/06-Contratada: Maic Engenharia Ltda-Objeto: Prorrogação de contrato p/ construção de quadra poliesportiva na EMEIF Governador Mário Covas Jr., no Município-Prazo: 60 dias-Data: 18/04/07-Processo: 1003/04-Contratada: C & R Loc. e Serv. Espec. de Máq. e Equip. Ltda-Objeto: Prorrogação de prazo para loc. de roçadeiras para prest. de serv. de podas na vegetação em praças, jardins, ruas e avenidas do Município-Prazo: 30 dias-Valor: R\$ 34.362,30-Data: 20/04/07-Processo 2802/06 cab. 478/03-Contratada: Boreal Engenharia Ltda-Objeto: Prorrogação de prazo p/ prest. de serv. de reforma e limpeza geral no telhado que abriga o prédio do Almoxarifado Central, Seção de Licitação e Compras e dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, no Paço Municipal-Prazo: 30 dias-Data: 20/04/07-Processo: 1002/07-Contratada: Ana Carla Soares de Souza Informática-ME-Objeto: Prorrogação de contrato p/ prestação de serviços relacionados à informática educacional na rede municipal de ensino-Prazo: 30 dias-Valor mensal: R\$ 20.898,00-Data: 20/04/07-Processo: 4544/06-Contratado: Fernando Freitas Sampaio Informática – ME-Objeto: Prorrogação de contrato p/ prest. de serv. de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática dos laboratórios das escolas municipais-Prazo: 30 dias-Valor: R\$ 7.300,00-Data: 24/04/07-Processo 695/07-Contratada: J. Coan e Cia. Ltda-Objeto: I Prorrogação de contrato p/ fornecimento de alimentação escolar, através de serviços contínuos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades municipais e estaduais de responsabilidade do Município-Prazo: 02 meses-Valor global: R\$ 740.000,00-Data: 26/04/07-Processo: 2376/06-Contratada: Verdes Mares Eng. e Serv. Ltda-Objeto: I Aditamento de contrato para execução dos serviços de reforma junto à Delegacia p/ implantação da Delegacia da Mulher, sito à R. Manoel Gajo, Parque Estoril, no município-Prazo: 30 dias-Data: 27/04/07-Processo: 8541/06-Contratada: Trajeto Constr. e Serviços Ltda-Objeto: Prorrogação de prazo p/ execução de reforma nas dependências da EMEIF José Carlos Buzinaro, no Município-Prazo: 30 dias-Valor: R\$ 34.844,24 -Data: 27/04/07

Bertioga, 04 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**COMUNICADO**

Processo: 2119/07 – Interessado: Construtora Celi Ltda – Assunto: Solicita vistas ao processo da Concorrência Pública 01/03 – Despacho: Sim como requer. Compareça a requerente p/ vistas ao processo 1650/03. Bertioga, 04 de maio de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
**Chefe da Seção de Licitação e Compras**

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**

**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 1.203, DE 07 DE MAIO 2007**

*“Altera o valor do repasse à APAE de Bertioga.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a APAE - Bertioga vem realizando um trabalho de suma importância no Município junto a Prefeitura, levando até as famílias carentes expectativa de vida, possibilitando ainda que essas famílias venham contribuir no desenvolvimento da cidade;

**CONSIDERANDO** a elevação das despesas da instituição com aumento do número de excepcionais atendidos pela instituição, e por haver interesse público na continuidade dos trabalhos pela APAE - Bertioga;

**CONSIDERANDO** ainda que de acordo com o Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, demonstrou que não afetará as metas fiscais deste exercício e dos dois seguintes, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 142.414-0/6, o Doutor Desembargador Canellas de Godoy concedeu liminar para suspender a vigência e eficácia do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para celebração de convênios.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o valor do repasse à APAE de Bertioga de 14.000,00 (Quatorze mil reais) para 20.000,00 (Vinte mil reais), mantendo-se as demais disposições da Lei Municipal n.º 609 de 05 de agosto de 2004 e suas demais alterações.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de maio de 2007.

(Pa n.º 8545/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 110, DE 04 DE ABRIL DE 2007**

*“Transfere Anderson Souza Santos da Guarda Civil Municipal - CGM, para a Guarda Ambiental, com sede na Diretoria de Operações Ambientais.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública, para uma completa aprendizagem e aproveitamento de modo global;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR,** a partir de 19 de março de 2007, **ANDERSON SOUZA SANTOS,** Guarda Municipal, Registro Funcional n.º 2631, da **Guarda Civil Municipal - CGM** para a **Guarda Ambiental,** com sede na **Diretoria de Operações Ambientais - DOA,** nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n.º 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 112, DE 04 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida a Fiscal Silvia Valéria Piccoli.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR,** por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida a servidora **SILVIA VALÉRIA PICCOLI,** Fiscal, Registro Funcional n.º 1811, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2007. (Pa n.º 657/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR,** por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO,** Fiscal, Registro Funcional n.º 999, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2007. (Pa n.º 201/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 111, DE 04 DE ABRIL DE 2007**

*“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Fabiano Teles de Oliveira.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **FABIANO TELES DE OLIVEIRA,** Fiscal, Registro Funcional n.º 1810, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo),** pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Vectra GLS, Placa CTZ 2800, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n.º 556/03.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2007, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2007. (Pa n.º 1314/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 115, DE 04 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Antonio Rufino de Andrade.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR,** por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE,** Fiscal, Registro Funcional n.º 1780, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2007. (Pa n.º 123/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dionísio.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR,** por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO** Fiscal, Registro Funcional n.º 2207, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2007. (Pa n.º 5214/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 117, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos Xavier Corrêa.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR,** por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORRÊA** Fiscal, Registro Funcional n.º 1962, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2007. (Pa n.º 9195/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEI Nº 769, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

*“Altera a Lei Municipal n.º 607, de 01 de julho de 2004.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito de Bertioga*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Finais na 08ª Sessão Ordinárias realizada em 03 de abril deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 607, de 01 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Não será concedido alvará de funcionamento para estabelecimentos que atuem como ‘Cyber-Cafés’ ou ‘Lan-Houses’ que estejam a menos de 250 (duzentos e cinqüenta) metros de escolas de ensino fundamental ou médio, da rede pública ou privada de ensino.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2007. (Pa n.º 3686/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município



**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 118, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE** Fiscal, Registro Funcional nº 1082, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 09 de abril de 2007. *(Pa nº 9145/03)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Washington Luiz Lemos de Souza”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA** Fiscal, Registro Funcional nº 1280, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 09 de abril de 2007. *(Pa nº 9146/03)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Ronaldo Mendes”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES** Fiscal, Registro Funcional nº 989, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 09 de abril de 2007. *(Pa nº 9196/03)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

*“Substitui membro da Junta Médica constituída para elaboração de Laudo Médico do servidor Jurandyr José Teixeira das Neves”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação efetuada pelo Secretário de Saúde, no processo administrativo nº 518/06 às fls 29, visando substituir o Médico Ortopedista nomeado para compor a Junta Médica que irá analisar o quadro clínico do servidor Jurandyr José Teixeira das Neves;

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** para compor da Junta Médica instituída através da Portaria nº 437/06 o servidor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO**, Médico Ortopedista, Registro Funcional nº 831, em substituição ao servidor Caio Donadio Albino, Médico Ortopedista, Registro nº 806.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 09 de abril de 2007. *(Pa nº 518/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Raquel Stefanini Rodrigues.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2007, a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES**, Fiscal, Registro Funcional nº 1788, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 19 de abril de 2007. *(Pa nº 2545/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 124, DE 02 MAIO DE 2007**

*“Nomeia nova Comissão Permanente de Licitação para compras e outros serviços”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de julgamento das habilitações e das propostas nos procedimentos licitatórios apreciados e julgados por uma Comissão, bem como o disposto no artigo 51, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.3

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, para julgar as habilitações e propostas nos procedimentos licitatórios que versam sobre compras e outros serviços que não sejam do ramo de engenharia, composta pelos seguintes servidores:

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORRÊA**, registro 0434;

**MARCELO DA CRUZ AMARAL**, registro 0322;

**ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO**, registro 1527;

**SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, registro 1791;

**SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES**, registro 535.

**Art. 2º.** Fica concedida gratificação de serviço que será mensal e no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do cargo do servidor, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

**Parágrafo único.** A servidora **ROSENEY DOS REIS SABINO CORRÊA**, renuncia a gratificação integral, para receber gratificação mensal e no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2007.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 194, de 02 de maio de 2006. Bertioga, 02 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 125, DE 07 MAIO DE 2007**

*“Concede aposentadoria por idade à servidora Valdira Pereira Seidel”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 3105/07 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à Sra. **VALDIRA PEREIRA SEIDEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 277.478 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 472.053.187-34, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 884, cozinheira, nível 2EII, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III; “b”, 2º, 3º, 8º, 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 07 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 127, DE 07 DE MAIO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wagner de Oliveira Santos.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 10 de abril de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional nº 179, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 07 de maio de 2007. *(Pa nº 1695/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 128, DE 07 DE MAIO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Eduardo Dimitrouvi Penha.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de março de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **EDUARDO DIMITROUVI PENHA**, Fiscal, Registro Funcional nº 1787, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 07 de maio de 2007. *(Pa nº 8934/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 126, DE 07 DE MAIO DE 2007**

*“Concede retribuição pecuniária a Fiscal Waleska Zanfolin Prado.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município; **CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais sejam aproveitados por completos em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveria, exatamente pela falta de veículos;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1838, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte um reais e um centavo)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Scenic RT 1.6 Renault, Placa CVC 9971, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2007, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de abril de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de maio de 2007. *(Pa nº 1305/07)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 129, DE 07 DE MAIO DE 2007**

*“Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Raquel Stefanini Rodrigues.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2007, a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES**, Fiscal, Registro Funcional nº 1788, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 07 de maio de 2007. *(Pa nº 2545/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 130, DE 08 DE MAIO DE 2007**

*“Exonera Tupi Rodrigues Cunha do cargo de Diretor de Habitação.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir de 08 de maio de 2007, **TUPI RODRIGUES CUNHA**, Registro Funcional nº 1663, do cargo de **DIRETOR DE HABITAÇÃO**, da Secretaria de Habitação Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 08 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RESOLUÇÃO SE Nº. 002/2007**

*“Dispõe sobre a carga horária semanal de professores da Rede Municipal de Ensino em cumprimento a decisão judicial”.*

**Profª. Maria Julieta Farah Lanças**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso de suas atribuições legais, em observância à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 4152/97, impetrado perante a 2ª. Vara da Fazenda Pública da comarca de Santos, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº. 4152/97, impetrado perante a 2ª. Vara da Fazenda Pública da comarca de Santos, fica alterada, nos termos desta Resolução, a carga horária das professoras:

- I – Rachel Maria Machado Ostrowska;
- II – Ângela Taveira Fernandes;
- III – Roseli Célia Oliveira da Silva;
- IV – Giulliana do Carmo Vieira;
- V – Lediane de Jesus e Silva;
- VI – Miriam de Assis Raticipis Santos;
- VII – Márcia Cristina Costa do Prado;
- VIII – Natália Cabrera Namora dos Santos;
- IX – Rosângela Najarro Rodrigues e
- X – Elisete de Lima Alves.

**Art. 2º.** - A carga horária semanal das professoras relacionadas no artigo anterior dividir-se-á em: I – 20 (vinte) horas/aula com a classe; II – 2 (duas) horas/aula de trabalho pedagógico no coletivo em local, dias e horários determinados pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

III – 1 (uma) hora/aula de trabalho determinado pelo Diretor da Unidade Escolar; IV – 1 (uma) hora/aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

**Art. 3º.** - A expressão “hora/aula” equivale a 60 (sessenta) minutos.

**Art. 4º.** - Esta Resolução revoga todas as Resoluções com disposições em contrário, e a íntegra da Resolução 04/2002.

**Art. 5º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 09 de maio de 2007

**PROFª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**RESOLUÇÃO SE Nº 001/2007**

*“Dispõe sobre a carga horária semanal do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino”.*  
**Profª. Maria Julieta Farah Lanças**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º.** - A carga horária semanal dos Professores de Educação Básica I (Ensino Fundamental e Educação Infantil) dividir-se-á em:

**I** – 25 (vinte cinco) horas/aula com os alunos;

**II** – 07 (sete) horas de Trabalho Pedagógico na Escola ou em local determinado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

**III** – 08 (oito) horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha.

**Art. 2º.** - As sete horas de Trabalho Pedagógico semanal na Escola ou em local determinado pela S.E. dividir-se-ão da seguinte forma:

§ 1º - Os Professores de Ensino Fundamental cumprirão as 7 (sete) horas assim distribuídas:

**I** – 03 (três) horas/aula destinadas à recuperação do aluno, sendo que estas devem ser divididas em 02 (dois) dias de 1 hora e meia cada, em horário contrário ao da aula;

**II** – 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo na Escola ou em local determinado pela S.E., com o Diretor da Unidade Escolar, divididas nos dois dias de recuperação, sendo 1 (uma) hora em cada dia;

**III** – 02 (duas) horas de Formação Continuada Coletiva na escola ou em local determinado pela S.E., com Equipe Técnico-Pedagógica da U.E. ou S.E.

§ 2º - Os Professores de Educação Infantil cumprirão as 7 (sete) horas assim distribuídas:

**I** – 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com o Diretor da U.E. na escola ou em local determinado pela S.E.

**II** – 05 (cinco) horas de Formação Continuada Coletiva na U.E. ou em local, dias e horários determinados pela S.E.

**a)** Os professores das Creches e N.E.I.Ms cumprirão as duas horas de Formação Continuada, de que trata o inciso anterior em local, dias e horários determinados pela S.E.;

**b)** Na semana em que não houver Formação Continuada Coletiva em local determinado pela S.E., as horas deverão ser cumpridas na UE, com o Diretor e/ou Equipe Técnico-Pedagógica da UE ou SE.

**Art. 3º.** - A expressão hora / aula equivale a 60 (sessenta) minutos.

**Art. 4º.** - O plano de trabalho dos H.T.Ps. referentes à Formação Continuada dos Docentes, será elaborado pelo Diretor e/ou Coordenador e será encaminhado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para aprovação, devendo integrar o Plano de Gestão Educacional de cada Unidade Escolar.

**Art. 5º.** - O plano de recuperação paralela dos alunos será elaborado pelo professor da classe e será aprovado pelo diretor de escola e coordenador pedagógico, devendo integrar o Plano de Gestão Educacional de cada Unidade Escolar.

**Art. 6º.** - Os Docentes da EMIG. Nhembo' e' á Porã cumprirão os horários de H.T.P. na própria U.E., e serão acompanhados pelo Diretor de Escola, pelo Assistente de Diretor e Secretária de Educação.

**Art. 7º.** - Os professores de Educação Básica I que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais, determinada conforme Mandado de Segurança nº 4152/97 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, cumprirão a carga horária semanal conforme Resolução SE 02/2007.

**Art. 8º.** - Os professores adjuntos deverão cumprir a carga horária semanal, seguindo as determinações desta Resolução.

**Art. 9º.** - Os docentes do Núcleo de Apoio às Crianças Especiais (NACE), seguirão a carga horária semanal dos Professores de Educação Básica I (Ensino Fundamental), conforme descrito no Art. 1º, Incisos I, II e III.

**Art. 10.** - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural.

**Art. 11.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a íntegra da Resolução S.E. nº 004/2005.

Bertioga, 09 de maio de 2007.

**MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo: 964/07-Contratada: Jornal da Baixada Editora e Gráfica Ltda-Objeto: Prestação de serviços de criação, produção, impressão e distribuição mensal de 5.000 (cinco mil) jornais educativos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino-Modalidade: Convite-Prazo: 08 meses-Valor global: R\$ 72.000,00-Data: 27/04/07

**TERMOS ADITIVOS**

Processo: 2625/02-Contratada: Espólio Lúcio Berte - Repres. Nilde da Motta Berte - Objeto: Prorrogação de prazo para loc. de imóvel sito a Rua Antônio Rodrigues de Almeida nº321 - Jd. Lido – Bertioga, p/ instalação de unidade anexa à pref.-Prazo: 12 meses-Valor Global: R\$ 11.730,00-Data: 13/04/07-Processo: 5838/06-Contratado: MS Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda-Objeto: Prorrogação de contrato p/ prestação de serviços de manutenção e conservação de limpeza e desinfecção nas dependências do Hospital Municipal-Fundamento: Art. 24, inc. IV, da lei 8666/93-Prazo: 45 dias-Valor: R\$ 43.800,00-Data: 23/04/07-Processo 7654/06-Contratada: Empreiteira Xale Ltda-ME-Objeto: Prorrogação de contrato p/ execução das obras de fechamento em grade em torno do Forte São João, sito a Av. Vicente de Carvalho, s/n, no Município-Prazo: 30 dias-Data: 27/04/07

Bertioga, 07 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 6435/06**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento do disposto no artigo 24, inciso X, da mesma Lei, a despesa autorizada em 04/05/07 em favor de Pedro Waldir Nascimento, no valor global de R\$ 67.500,00, para locação, pelo período de 30 meses, do imóvel sito à R. Rafael Costabile, 547-Vila Itapanhaú, para sediar a Casa de Abrigo para atendimento às necessidades da Secretaria de Ação Social do Município, em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública processada sob o nº 1.182/2006, perante a 1ª Vara Cível do Foro Distrital de Bertioga.

Bertioga, 07 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS**

**RELAÇÃO DE ACORDOS CELEBRADOS POR TERCEIROS AO REFIS (LEI COMP. MUN. 50/2006)**

**MÊS ABRIL/2007**

INSCRIÇÃO	TITULAR	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		
97.117.001.005	AD. BRANCA ADMINIST. DE IMOVEIS	MANUEL PEREIRO OTERO	92.044.001.000	SEBASTIÃO DE MOURAS GARCIA
95.111.010.001	VICENTE DE PAULO DE AQUINO	IRENE SILVA DE AQUINO	92.044.002.000	SEBASTIÃO DE MOURAS GARCIA
95.009.002.001	DIRCEU TIERI	GISELE FREIRE DA SILVA TIERI	92.044.003.000	JOSE MENDES
96.205.015.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUTROS	MÁRIO MARQUES PINTO	92.044.004.000	JOSE MENDES
6.054.023.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	ROZIL CARLOS DA COSTA	92.044.005.000	JOSE MENDES
3.066.009.000	DIRCEU MARIA GARCIA	IVANA PEREIRA BARBOZA DE NOVAIS	92.044.006.000	JOSE MENDES
96.097.012.000	PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA	SELMA SIMÕES TOLEDO	16.002.002.000	LÚCIA FELIPE CAMINHOLA
96.097.011.000	PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA	SELMA SIMÕES TOLEDO	93.105.001.000	MAXIMINA DE JESUS
96.097.010.000	ROBERTO GALBRAITH HADDAD	SELMA SIMÕES TOLEDO	97.128.030.000	LUIS AUGUSTO FLORES DE CAMARGO
96.097.013.000	PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA	SELMA SIMÕES TOLEDO	95.146.014.000	ARDETE DE ARAUJO DERTONIO
95.185.035.000	SIND. TRAB. IND. DE FIAÇÃO E TECE	JORGE ANTONIO DO REGO NETO	17.031.028.000	FRANCISCA MARIA CARDAMONE LELARIO
95.185.034.000	SIND. TRAB. DE FIAÇÃO E TEC. DE ARUJÁ	JORGE ANTONIO DO REGO NETO	97.136.002.017	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
14.001.008.013	JOSE SENHOR DA SILVA E OUTROS	FRANCISCO GARCIA	5.022.001.000	NÉVIO M.O. CALDAS
17.026.001.000	OSVALDO GUITI TAKAESU	JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	97.225.033.009	LUIZ EDUARDO DE PAULA
16.029.018.000	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LOPES	MARIA JOSE DE CASTRO MARQUES	2.118.009.000	VALDETE NILZA DA SILVA
13.016.041.001	MAURICIO DOMÍNGUES	CARLOS ALBERTO PEREIRA PINTO	19.073.016.000	NICOLAU BATISTA PINTO E OUTROS
92.171.024.000	LELLO EMPR. IMOB. LTDA	JOSE VALENTE CARRICO	19.073.017.000	NICOLAU BATISTA PINTO E OUTROS
96.083.010.000	JOSE PELEGRINO	MARLENE PAIXÃO COSTA	12.029.026.000	FELICIO ROVAI
96.085.006.000	FRANCISCO STUCCHI	ADIR DE SOUZA	97.269.007.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
92.120.011.000	LELLO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	EGINIA APARECIDA REICHE	92.082.001.003	LELLO EMPREEND. IMOBIL. S/C LTDA
92.178.004.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	FRANCISCO LOURENÇO DE ARAUJO	4.060.013.041	ESP. MANOEL J. DA COSTA
97.230.021.000	VICTOR INÁCIO C. DOS SANTOS	ÉRICA MARIA DOS SANTOS	98.014.231.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS
6.028.006.000	ROBERTO FERRI PEREZ	ELISANGELA DA SILVA PEDROSO	95.154.041.000	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA E OUTRO
6.028.009.000	ROBERTO FERRI PEREZ	ELISANGELA DA SILVA PEDROSO	95.154.041.000	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA E OUTRO
6.028.010.000	ROBERTO FERRI PEREZ	ELISANGELA DA SILVA PEDROSO	98.014.027.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS
92.178.004.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	FRANCISCO LOURENÇO DE ARAUJO	95.007.007.000	WALTER LUIZ SIQUEIRA
96.084.021.000	LAZARO FRANCO	FRANCISCO LOURENÇO DE ARAUJO	17.025.012.000	JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
92.187.001.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	FRANCISCO LOURENÇO DE ARAUJO	97.234.093.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
95.175.020.000	OSWALDO MONTEIRO	TADEU APARECIDO DE SOUZA	92.007.029.000	DOMENICO R. MARICONDI
93.002.001.015	CONSTRULABOR ENGENHARIA E COM. LTDA	JOÃO BATISTA DE SOUSA	12.029.030.001	RUTE FERRE PEREZ
92.103.002.000	FABIO CAMILLO DE BRITO	ANDRÉIA G DE SOUZA	14.102.002.011	MARCOS QUINTANA
97.224.103.000	CLAUDEMIR GUAGLIARDI E NILSON	JOÃO PEDRO LUCCHINO	97.269.007.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
98.005.176.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	JOSE GILDO GAMA DA SILVA	96.115.017.000	SHIRO FUZIAMA
98.005.176.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	JORGE LAERTE GENNARI	29.170	ALESSANDRO E. LESSI DONADON BERT ME
2.110.019.000	CAMILO CAMINATI	JORGE LAERTE GENNARI	37.560	FABIO NOGUEIRA COLCHÕES ME
92.029.034.000	MANFRED ZIESMANN	IRAHÍ REGINALDO	42.680	FERNANDO FREITAS S. INFORMÁTICA ME
96.030.001.000	ITALO GALLI E OUTRO	ROSA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	98.011.004.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS
92.045.001.000	DOMENICO R. MARICONDI	VICENTE DO NASCIMENTO JUNIOR	97.234.049.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
92.045.002.000	DOMENICO R. MARICONDI	JOSÉ RICARDO MENDES	3.072.001.002	DIOMAR GRANDINETTI
12.008.012.000	SÉRGIO EMILIO FIGUEROA ROCHA	JOSÉ RICARDO MENDES	97.135.002.025	MARCOS SMITH ÂNGULO
16.020.004.000	RICARDO ARGUEJO	BETZABE SALAZAR VASQUEZ	92.058.017.000	JUAN JOSE VERA GAMBIM
98.007.087.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	JOSEANE RIBEIRO	97.117.005.028	PRAIA GRANDE CONSTR. LTDA
98.007.086.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	ORLANDO BASSI	97.136.006.053	MARCIO MATOS ALMEIDA E S/M
16.020.003.000	RICARDO ARGUEJO JUNIOR	ORLANDO BASSI	97.224.068.000	JOSE DOUTEL LOPES
13.008.002.005	FRANCISCO SCORDAMA	JOSEANE RIBEIRO	92.104.009.000	LELLO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
98.015.099.000	CARLOS ALBERTO DREZZA E OUTRO	ERICA LORA DE FREITAS	19.004.017.000	PEDRO PINTO E OUTROS
98.006.110.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	LUIZ BIANCHI	92.120.040.000	LELLO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
98.01.067.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	LUIZ BIANCHI	17.048.003.000	JOANA TEIXEIRA BATISTA DE SOUZA
98.012.161.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	LUIZ BIANCHI	18.009.005.000	KOREHISA TAKEUCHI
98.003.130.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	LUIZ BIANCHI	14.010.103.000	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS
98.005.131.000	JOSE C. BUZINARO E OUTROS	LUIZ BIANCHI	10.138	ITALRIVER RESTAURANTE ESPORTE ELAZER LT
97.136.011.018	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	LUIZ BIANCHI	1.945	HOTEL SEA FLOWER LTDA
98.015.167.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	RODRIGO ZEBINI DE ARAUJO	97.142.004.032	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
98.015.168.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	ORLANDO FEDERZONI	98.008.034.000	ANTONIO HENRIQUE LICO GONÇALVES
14.014.018.002	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	ORLANDO FEDERZONI	95.202.002.048	LUIZ A. GREGNANIN E ASSOCIADOS S/C LTDA
95.202.002.048	LUIZ GREGNANIN E ASSOCIADOS S/C LTDA	FLÁVIO ANDRADE JORDÃO	98.015.099.000	CARLOS ALBERTO DREZZA E OUTRO
92.091.010.000	LELLO EMPREEND. IMOB. S/C LTDA	EDNA DA SILVA RAMOS		
97.127.008.000	ELSE BABETE VON WINCKLER	APARECIDO DAS GRAÇAS RAMIRES MOIA		
95.173.001.000	HILLAR HINDRINKSON	JOSE LUJAN CAPDEVILA		
95.173.001.000	HILLAR HINDRINKSON	DANIELA APARECIDA CAMARGO		
14.023.007.000	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	DANIELA APARECIDA CAMARGO		
18.009.005.000	KOREHISA TAKEUCHI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES		
93.068.003.000	FRANCISCO MARCELINO	EZIO DELA COSTA		
93.068.003.000	FRANCISCO MARCELINO	ADEMILDE DE ALMEIDA PEREIRA		
14.010.103.000	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	ADEMILDE DE ALMEIDA PEREIRA		
92.013.016.000	ALFONSAS BALBACHAS	IZAURA RODRIGUES DA SILVA		
92.122.022.000	LEONEL RODRIGUES DA SILVERA E OUTROS	JOSIF TULEAU		
4.061.131.066	ESP. MANUEL J. DA COSTA.	EDIVAL LOPES BORGES JUNIOR		
95.159.004.000	ANTONIO GONSALVES FILHO	CASEMIRO DETOGNI		
97.119.001.013	PRAIAS PAULISTAS A/A E OUTROS	VERA LUCIA PRECISO GONÇALVES		
97.119.001.014	PRAIAS PAULISTAS	ROSANA COMPOI		
92.056.013.000	DOMINICO R. MARICONDI	ROSANA COMPOI		
18.019.014.000	ROBERTO WILHELM THORSCHMIDT E S/M	THAINARA ANGELICA DE JESUS		
95.202.002.057	RICARDO BAPTISTA	MARINALVA SIQUEIRA NASCIMENTO GRITTI		
98.011.103.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS.	AFONSO CAMILLO SILVA		
90.001.061.000	LUZZIE BARBOSA FERRA COSTA	ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO		
16.065.040.000	QUEM DE DIREITO	VAGNER FRANCISCO DA SILVA		
92.043.015.000	WALOR SOCIEDADE LTDA.	FABIANO FERREIRA DO AMARAL		
14.103.003.077	EZIO PEDRO FULAN	VALDIR COSTA DA SILVA		
95.202.002.146	MARCELO CAMPAGNARO	ODAIR FIRMINO DOS SANTOS		
		PAULO IVAIL RAMOS MIRANDA		

**ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**Processo 04577/00 – Maria do Céu Marmé Rodrigues** – os membros da Junta de Recursos Fiscais decidiram, por maioria de votos, pelo DEFERIMENTO do solicitado, acatando o relatório do membro José Paulo Casolaro quanto à questão da retificação do IPTU para predial a partir do ano de 2002.  
**ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES**  
**Presidente da Junta de Recursos Fiscais**

**CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA BERTIOGA**  
 O CMCN, convoca seus membros e demais interessados para participar da reunião ordinária a realizar-se excepcionalmente na próxima quinta-feira, 17 de maio, às 15:30 horas, na sala de reuniões dos conselhos.  
 Pauta: realização de evento; e assuntos gerais.  
**VALÉRIA BENTO**  
**Presidente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca os srs. Conselheiros para a reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2007 às 10h00, nas dependências da Vigilância Sanitária a Praça Vicente Molinari n. 295, com a seguinte pauta:  
 a) Leitura e discussão da ata anterior;  
 b) Apresentação do pacto de indicadores de saúde;  
 c) Assuntos gerais.  
**DR. JOSÉ LUIZ C. BARBOSA FILHO**  
**Presidente**

**ATOS OFICIAIS/BERTPREV/LEGISLATIVO****ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/04/07 à 03/05/07**

**00827/07 – ISABEL ALICIA OTAEGUI GARCIA ANTUNES.** Defiro o pedido. **03146/07 – JOSÉ ALBERTO FERNANDES.** Autorizo a compensação da parcela nº. 03 relativo ao IPTU/06 paga em duplicidade para a parcela nº. 02 que encontra-se inscrita em dívida relativo ao mesmo exercício.

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/05/07 à 10/05/07**

**00440/01 – JAIR GOMES.** Acompanho o parecer da Sra. Assessora Jurídica exarado em fls.41 e 42, e com base neste, defiro o pedido feito na inicial. **03247/05 – KATIA PENHA LASCE.** Defiro o pedido, adotando-se os procedimentos mencionados em cota da procuradoria às fls.48 com data de 25/04/2007. **03003/06 – NADIM MAHMOUD KAMEL.** Acompanho o parecer da Sra. Assessora Jurídica exarado em fls.28 à 34, e com base neste, defiro o pedido feito na inicial. **08205/06 – LEANDRO TSUJIGUCHI DE SOUZA.** Acolho o parecer ofertado pela Sra. Assessora Jurídica e torno-o como base para deferir o pedido de fls.02. **00824/07 – HENRIQUE AZEVEDO DE CARVALHO.** Acompanho o parecer da Sra. Assessora Jurídica exarado em fls. 23 à 29, e com base neste, defiro o pedido feito na inicial.

**ENIO XAVIER**

Secretário de Administração e Finanças

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE****EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27 DE ABRIL A 10 DE MAIO DE 2007**

04403/04 (09156/01) – FERNANDO SENA RODRIGUES. TAXAS Ambientais. 08517/06 (02469/03) – VALDETRUDE VANDERLEI DA COSTA. TAXAS Ambientais. 00509/07 (05572/00) – MIGUEL MONTEIRO LOBATO JÚNIOR E OUTRO. TAXAS Ambientais. 02902/07 (03310/05) – NATANAEL FERREIRA DA CRUZ. TAXAS Ambientais. 02582/07 (06595/99) – VALÉRIA CORREIA. TAXAS Ambientais. 02322/07 (07524/02) – FÁTIMA ROSA DOS SANTOS. TAXAS Ambientais. 01714/07 (03021/99) – JOSÉ CRISTOMO DE JESUS. TAXAS Ambientais. 08499/99 (52957/91) – CLUBE ESPORTIVO CORNING TAXAS Ambientais. 02817/07 (05098/06) – SÉRGIO ARTUR SAVIOLI. TAXAS Ambientais. 02491/07 – EDGARD SILVA COMITTO E OUTRO. TAXAS Ambientais. 01348/07 – MASARU ICHIARA. TAXAS Ambientais. 02363/07 – JOSÉ LUIZ CRUZ. TAXAS Ambientais. 02682/07. FÁBIO VANDEMBRANDE DOS SANTOS. TAXAS Ambientais. 03247/07 – FÁBIO RODRIGO CUZZATTI. TAXAS Ambientais. 02893/07 – JOÃO DOS SANTOS FILHO. TAXAS Ambientais. 12582/96 (10409/96) – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DAS CHÁCARAS CAIUBURA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 02685/07 – DENIS KRUEGER. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 05672/04 (06207/02) – SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 01801/07 – CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FRANCO. INDEFIRO o pedido. 05935/06 – MANOEL DUTRA DA SILVA E OUTROS. INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo. CUMpra-SE o acordo firmado em TCCA com obrigação de AVERBAÇÃO de área, sob pena de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais. 01614/06 – JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO. INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo. CUMpra-SE o acordo firmado em TCCA com obrigação de AVERBAÇÃO de área, sob pena de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais. 02022/07 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. AUTORIZADA a substituição de árvore. 02841/98 (51936/88) – KOZO YAMASHIRO. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 0844/06.

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo: 6848/06-Contratada: Porto Advogados S/C-Objeto: Prestação de serviços na área de direito constitucional e administrativo para elaboração de projeto de lei-Modalidade: Convite-Prazo: 12 meses -Valor global: R\$ 79.680,00-Data:23/04/07-Processo: 9304/05-Contratada: CR Locações e Servs Especializados de Maqs e Equipm Ltda-Objeto: Locação de equipamentos de terraplenagem para execução manutenção de vias públicas, no Município-Modalidade: Conc. Pública 05/06-Prazo: 12 meses-Valor global estimativo: R\$ 2.776.236,00-Data: 26/04/07

Bertioga, 11 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Bertioga, com base no art. 9, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 (LRF), torna público que fará realizar audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2007, no próximo dia 31 do corrente mês, às 10h, no plenário da Câmara Municipal de Bertioga, s/nº, oportunidade que convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente instituídas.

**ENIO XAVIER**

Secretário de Administração e Finanças

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2007****“Revoga a Medida Provisória nº 01/2007”**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART,** Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o prazo definido na Medida Provisória nº 01/07, para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, restou prejudicado em decorrência do prolongamento da suspensão do atendimento ao público provocado pela necessidade de revisão do sistema de dados, edita a seguinte **MEDIDA PROVISÓRIA:**  
**Art. 1º.** Fica revogada a Medida Provisória nº 01, de 02 de maio de 2007.

**Art. 2º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, encaminhando-se de imediato à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Bertioga. Bertioga, 11 de maio de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EDITAL Nº 10/07 - BERTPREV RESCISÃO CONTRATUAL**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. Processo administrativo: 016/06 – BERTPREV. Assinatura: 13.02.06.

Objeto: Locação de sistema informatizado para microcomputadores, desenvolvidos em linguagem visual e banco de dados nas áreas de “Orçamento-Programa, Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária, Execução Orçamentária e Tesouraria” e “Administração de Pessoal e Previdência”.

Motivo da rescisão: artigo 78, I e III c/c 79, I da Lei 8.666/93.

Data: 07/05/07.

Bertioga, 07 de maio de 2007.  
**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
Presidente

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA****EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/04/07 à 03/05/07**

“DEFIRO o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras.” **51801/86 PET 0888/07 – VALTER HELENO DOMINGUES. 50047/90 PET 1527/07 – NELSON DEOTTI. 00152/95 PET 0947/07 – MANOEL DA SILVA DA FAIA. 3112/95 PET 0983/07 – DÉCIO LUIZ ASSAF. 16062/97 - TATSUKI TAGUTI. 0658/07 – CARMELA TALIO. 0676/07 – ARISVALDO SIQUEIRA. 0838/07 – JOÃO ALFREDO SAMPAIO LOBO. 01535/07 – JULIA CARDINAL DUARTE DOS SANTOS.**

“CERTIFIQUE-SE.”

**05307/03 PET 01666/07 – JOSÉ ANGELO BONARRETE ESTURARO.**

“RESTITUA-SE com base na Lei nº 324/98 Arts. 225 ao 228.”

**03554/00 – ROBERTO LAMY.** A importância de R\$ 644,55 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **08737/06 PET 01976/07 – CARLOS MIGUEL FRIEDLANDER.** A importância de R\$ 908,78 (Novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

“INDEFIRO o pedido de alteração cadastral.”

**02497/07 – JOSÉ RUBERVAN SEVERO. 07560/06 – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA,** pela Secretaria de Administração e Finanças - Seção da Receita, **NOTIFICA a Sr. DONATO GOMES BELLO JR.** compromissário do imóvel na Fazenda Pública Municipal, com inscrição de **nr. 97.118.009.017,** que foi lançado o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de **R\$ 3.513,54** (Três Mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo correio, tendo ocorrido o vencimento no dia 10 de Abril de 2007, devendo ser retirada na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, nr. 901, Vila Itapanhaú.

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/05/07 à 10/05/07**

“DEFIRO o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras.”

**03947/93 PET 01661/07 – MARCOS OE TATSUZAKI. 00877/94 PET 01704/07 – CLAUDIO SÉRGIO FERREIRA ALVES.**

“CERTIFIQUE-SE.”

**07881/05 – CAB.07809/05 PET 02025/07 – JOÃO BAPTISTA DA CRUZ GOMES. 06859/05 PET 01992/07 – MARCOS QUINTANA.**

“RESTITUA-SE com base na Lei nº 324/98 Arts. 225 ao 228.”

**01746/06 – JOÃO PEDROSO.** A importância de R\$ 1.333,86 (Hum mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). **0642/07 – MIGUEL FLAVIO MONTEIRO.** A importância de R\$ 12,51 (Doze reais e cinquenta e um centavos). **02635/94 PET 0366/07 – CESAR AUGUSTO BRUNELLO.** A importância de R\$ 532,34 (Quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

“DEFIRO o pedido de Redução de 50% para aposentado no IPTU para o exercício de 2008.”

**02989/07 – SALVELINA DOS SANTOS. 02395/07 – JOÃO RIBEIRO DE ALENCAR. 00359/07 – LEONÍRIO JOSÉ DOMINGOS.**

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
Chefe da Seção da Receita

**EDITAL N.º 009/07****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 303/07 **CONTRATADA:** BERTIPRESS Serviços Gerais de Monitoramento Ltda. - **OBJETO:** Serviço de Monitoramento. **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 008/2007. VALOR MENSAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais) **ASSINATURA:** 02 de maio de 2.007. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Bertioga, 04 de maio de 2007.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**Balancete da Receita do Mês de Abril de 2007 (Agrupado)**

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECADADO			DIFERENÇA	
					Anterior	Do Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	3.266.666,66	2.983.361,78	527.928,66			3.511.290,44	244.623,78
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES		182.595,32	61.261,99			243.857,31	
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA		42.355,41	17.377,52			59.732,93	
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL		1.281,29	359,65			1.640,94	
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL		4.060,86				4.060,86	
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA		999,00	333,00			1.332,00	
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F		28.034,96	9.607,64			37.642,60	
5316	5316.00.00.00	INST. PREV. SERV. MUN. BERTPREV		26.280,86	8.248,78			34.529,64	
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS		974,28	324,76			1.299,04	
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAUDE ANA COSTA		39.054,36	11.501,88			50.556,24	
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		21.999,65	8.161,80			30.161,45	
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA		109,29	36,43			145,72	
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA		16.009,68	4.981,66			20.991,34	
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE		826,32	246,60			1.072,92	
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRANSITO E FRANQUIA		609,36	102,27			711,63	
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS		766,47				766,47	
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRANSITO		101,78				101,78	
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALARIO		664,71				664,71	
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	3.266.666,66	2.799.999,99	466.666,67			3.266.666,66	
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	3.266.666,66	2.799.999,99	466.666,67			3.266.666,66	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.266.666,66	2.983.361,78	527.928,66			3.511.290,44	
		*** TOTAL RECEITA	3.266.666,66	2.983.361,78	527.928,66			3.511.290,44	
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
		TESOURARIA						0,00	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						1.043.640,24	
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00	
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						1.043.640,24	
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.554.930,68</b>	

ELAINE AMORM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
CRC 139.101-SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE PORTARIA –  
ART. 27, INC. XI, RESOL. Nº  
081/07**

**Portaria nº 34/2007 de 02/05/2007** – DESIGNA o servidor efetivo Wesley Seidel de Almeida para a função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais (parágrafo 5º, artigo 82, resolução nº 81/2007).

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**TAMBÉM PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO -  
NO DIA 03/05/2007  
EDITAL Nº 07/2007  
ADJUDICAÇÃO**

Consideramos vencedor do Convite nº 02/07, da Câmara Municipal de Bertioga, a empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor percentual na taxa administrativa, sendo essa negativa, no valor de – 0,03% para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-alimentação, na forma de cartões magnéticos à esta Casa Legislativa. Tudo conforme processo administrativo nº 218/07. Bertioga, 27 de abril de 2007.

**ELAINE AMORIM JUSTO NEHME**  
Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL Nº 011/07  
HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA e ADJUDICA, o objeto referente ao Convite de nº 002/07, à favor da empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-alimentação, na forma de cartões magnéticos aos funcionários da Câmara Municipal de Bertioga, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública

Bertioga, 08 de maio de 2007.  
**JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**MINUTA  
EDITAL N.º 12/07  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 354/05 **CONTRATADA:** CECAM consultoria Econômica, contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. - **OBJETO:** Locação de Sistema de Informática para Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 005/2007 – ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 012/2005 - VALOR MENSAL: R\$ 2.428,49** (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) **ASSINATURA:** 23 de abril de 2007. **VIGÊNCIA:** 02 meses.

Bertioga, 02 de maio de 2007.  
**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**MINUTA  
EDITAL N.º 10/07  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 10/07 **CONTRATADA:** VIVO S.A. - **OBJETO:** Telefonia Móvel **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 004/2007 – ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 002/2007 - VALOR MENSAL: R\$ 662,95**(seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **ASSINATURA:** 06 de abril de 2007.

Bertioga, 07 de maio de 2007.  
**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente da Câmara

**Balancete Analítico da Despesa II de Abril de 2007**

Orgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt.Orç	Dot. Atual	Emp. Mês	Emp. Atual	Fgto. no Mes	Fgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11	100.000,00		100.000,00		2.570,00		2.570,00	
01.031.9001.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	12	1.000.000,00	412.087,40	1.412.087,40					
01.031.9001.1003	CONST.E REFORMA EM PREDIO DA CAMAR									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	435.000,00	-100.000,00	335.000,00					
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	260.000,00		260.000,00	21.804,32	83.734,76	21.804,32	83.734,76	
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	1	15.000,00		15.000,00	1.094,17	4.466,00	1.094,17	4.466,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	3.000.000,00		3.000.000,00	213.250,75	871.068,49	213.379,53	871.068,49	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3	530.000,00	-312.087,40	217.912,60	15.107,12	59.893,60	15.157,83	44.759,44	15.134,16
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	4	225.000,00		225.000,00	10.624,54	27.943,70	10.624,54	27.943,70	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5	230.000,00		230.000,00	10.176,03	41.822,31	10.688,31	31.646,28	10.176,03
3.3.90.30	Material de Consumo	6	245.000,00		245.000,00	9.348,39	30.315,36	8.282,40	24.946,20	5.369,16
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	7	20.000,00		20.000,00	4.262,00	4.262,00	1.400,00	1.400,00	2.862,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8	715.000,00		715.000,00	21.611,98	356.964,62	37.528,10	126.256,97	230.707,65
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9	220.000,00		220.000,00	22.900,95	81.190,24	19.648,15	72.190,24	9.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	10	5.000,00		5.000,00	221,60	1.151,48	221,60	1.151,48	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			7.000.000,00		7.000.000,00	330.401,85	1.565.382,56	339.828,95	1.292.133,56	273.249,00
TOTAL DO ORGÃO			7.000.000,00		7.000.000,00	330.401,85	1.565.382,56	339.828,95	1.292.133,56	273.249,00
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			7.000.000,00		7.000.000,00	330.401,85	1.565.382,56	339.828,95	1.292.133,56	273.249,00
5.1.11.02	RP 2006 - LEGISLATIVO - ORDINÁ	5001						5.796,68	52.772,23	
5.3.11.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311						13.533,27	42.355,41	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						410,05	1.281,29	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - AN	5313						4.024,48	4.080,88	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - OD	5314						333,00	999,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						9.462,94	36.817,82	
5.3.16.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316						8.664,04	26.280,86	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						324,76	974,28	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						12.799,73	39.054,36	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						8.161,80	30.161,45	
5.3.23.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323						36,43	145,72	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTICIA	5324						4.961,66	20.971,34	
5.3.25.00	VALE TRANSPORTE	5325						246,60	1.072,92	
5.3.26.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326						177,94	609,36	
5.4.06.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	5406							664,71	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								68.933,38	258.221,61	
SUBTOTAL								408.762,33	1.550.355,17	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE TESOURARIA BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS CONTA VINCULADA BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									3.004.575,51	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									3.004.575,51	
TOTAL GERAL									4.554.930,68	

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
CRC 139.101 - SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA